

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



TERMO ADITIVO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº CT 89/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA FGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Pelo presente termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Luci Peretti, e de outro lado a empresa **FGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Darci Flores, 23, Campo Experimental, Videira, inscrita no CNPJ sob o nº 55.655.8829/0001-14, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 89/2025, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO ADITIVO

O contrato supracitado será aditivado, sendo renovado por mais 30 dias, tendo seu novo prazo para o dia 14/02/2025, conforme parecer técnico em anexo, encaminhado pelo setor de engenharia.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 14 de janeiro de 2025.

LUCI PERETTI
PREFEITA

FELIPE GABRIEL RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL

IVAIR CERON
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 37099

BRUNO EPELING
FISCAL DO CONTRATO

PARECER TÉCNICO - ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 89/2024

SETOR DE ENGENHARIA

CONTRATO 89/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM PISO INTERTRAVADO, COM ACESSIBILIDADE DA RUA ADEMAR MENDES - CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO
CONTRATADO: FGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O presente documento possui como finalidade apresentar parecer técnico para a celebração de aditivo de prazo ao contrato nº 89/2024.

Em primeiro, o contrato se encontra vigente até a data de 14-01-2025.


Em segundo, a CONTRATADA **concluiu a execução** da obra na data de 10-01-2025, no entanto, resta nesse momento a realização de alguns serviços que devem ser tramitados ainda com o contrato vigente, tais quais:

- A CONTRATADA deverá realizar pequenas correções na execução do objeto licitado, a pedido da fiscalização, para que seja possível o recebimento da obra;
- A CONTRATANTE deverá realizar a remuneração pelo serviço efetivamente executado pela CONTRATADA e a liquidação do valor do contrato; e
- A CONTRATANTE deverá realizar a emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra.

Neste sentido, como fiscal da obra, solicita-se a **prorrogação do prazo contratual em 30 dias**, para que haja tempo suficiente de realizar os itens acima descritos.

Sem mais a esclarecer, encerra-se o presente parecer técnico, que é composta por 1 folha, impressa no averso e devidamente rubricada pelo signatário, sendo esta assinada.

Iomerê, 14 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ELIZIANE DA SILVA
Data: 14/01/2025 11:35:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscalização
Eliziane da Silva
Engenheira Civil
CREA/SC: 183867-9